

T55
1º OF
CX014
0361

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Junis de Bay da Villa de Jun
diaj anho de 1838

6-86
Junis
Junis

TJJ
10F
C.014
0369

Anthor Sumario Breve e
frio que manda proceder
Lo. Bay Antonio Damasio dos
Santos contra os heres
Peruvia de hueria e sua mather
Chansila de tal como abaixo
declara

Amo de N. S. S. S. S.
to de Christo Senhor Jesus Chris
to de mil e cento e trinta
e oito annos da cidade de Jun
da e Garra da residencia de Jun
do Bay singular e Antonio Da
maris dos Santos e de m. h. e. n.
vos deus cargo a d. a. n. o.
mado machava, e de d. a. h.
pelo dito Jun inferior dito que a
sua neticia havia a Chris and pelo
Demora dada pelo Damias.
elender de hueria que heres
Peruvia de hueria, e sua m. h. e. n.
Chansila de tal tenhas
feito grandes prejuizos e compran
casas e das rapsoa de sua
minima demora e herencia que
sua machava e m. h. e. n. o.
e que para de vir no contencioso
to de Jun e confito de Jun orag
grupos de tal de hueria, Jun

mandar a nome de Deus: An
tuas adito Dimecia, e logo
de Dileto para pro d'qui nos
mar termos de Lumbano; a quem
em Deus: Antem, pro plani
e ante, n'osmos Antos, i'ntia
vita Dimecia, e logo de de
luto que tudo a' d' d' d' d'
que de que f'avo a' d' d' d'
Antos f'ag em d' d' d' d'
marcos Deus a' d' d' d'

Centro de Memória
Unicamp - CMU

2

2

Mens. Ser. Juiz de Paz

Seu Senhor Mendes das. ¹ª. desta Villa q. veri-
ficando com Jeronimo Per. quase de frente, afora
te, tem p. varias vezes perreucado os Actos de impie-
dade que este sup. fez a humma miseravel minima
se nome Jeronima, que foy tera sette annos, mais ou
menos, a qual sendo filha de Pai, e mae Theotico p. se
podia um titulo de bellador daquelle miseravel ac-
duas; mais M. Serhos Juiz, pelo contrario tem feito
a sua vida. a esta infeliz que Theotico p. se pro-
des so m. p. seruis de victimã a sua mae Javotem a
mal tratada de pantada, q. em todos os dias q. a
naõ ouvia corpo humano q. p. a soffor, em. mais
humma miseravel minima q. pela sua memoraçã
de punde de Vigorosa vida e vida. foy m. a m.
Cruis tyranica a ponto de humma vez de p. de sup.
ter dado m. p. pancada a esta minima ap. com hum
Chiquiro de Pasco onde p. a m. q. huã vez vizinha
vendo esta des amand, a poi tirar calens desta, com
tra, Ser. Juiz, a miseravel minima naõ se sup.
soffor este Vigor m. dia, q. a toda hora se expira
a sua morte de baixo da maõ daquelle Juyris,
e de tras m. cuja infeliz se m. na proximidad de lo-
chipe a no dou, e contruio q. se achã no se por-
to q. othendo se p. sua p. a m. q. a m. q. a m.
naõ se deste mundo. A m. q. de tudo is-
to, e de mais se constancia q. in tempo seruis. um
sup. de muncias a v. s. q. tomado pelo sentim. de
comparã e naõ podendo mais soffor a p. m. e
de hum tal procedim. q. odeva da humanid. foy com
q. as loções dos humanos se com movã a p. m.
tas hum facto tao a trõz q. se m. a m. a m.
se punido com mais Vigor da m. m. a m. a m.
vis a d. minima a m. p. m. q. nella procedes a
exame e corpo de delito directo na p. m. e
q. se achã nam. a m. a m. e procedes ao sumario exp. off.

Officio p. Ser. Caro q. Compete a procedim. da Jus-
tica, a fim de q. o delictor de tal crime vá rigorosa-
mente sofrer a punição q. lhe impoem os Artigos
201 e indiantes do Código Penal em mais pro-
se achas Revistado das Verboz. Tancias a gravantij
qualificadas no Artigos 18 § 9.º e Artigos 19 § 2.º
a 4.º do titulo Código p.º.º.

Procedere Auto de corpo
de delicto aprezentado.

Dannunciante suas testemu-
nhas fundadas e de Auto
de 1838

Santo

Atodindo em tempo
citare aos Meos p.º.

afirtir em ainguiscon.
dia. ora ut supra

Santos

Carta de Memória
Unicamp - CMU
a V.ª.ª Sedigne pro-
ceder em tulo n.º for-
da Lei atal respecto

Damian e Mondes da S.ª

C. R. M. e

Juramento

Nos seus dias de mes de July de 1800 de nos
 distributos de mil oitocentos e trinta
 e oito annos desta Villa de S. Paulo
 e Coroa da Viridinea de S. Paulo de
 Antonio Damaris dos Santos ou
 m. D. ... nome ...
 achava, e sendo ...
 to o ...
 Des do ...
 e juramento dos Santos Evangelhos
 na forma ...
 que ...
 de ...
 cia com dolo, m. alicia, ou virgan
 ca, ...
 to ...
 para ...
 malicia, ...
 por ...
 que ...
 poder ...
 rura, ...
 ditos, ...
 turas ...
 equi ...
 etta ...
 E de ...
 juram ...
 mis ...
 e ...
 Santos ...

Francisco Xavier Coy e Aector
al official de fronteira do freguesia
do de Paz desta villa de Grande
dehyte. Certifico que
em virtude do despacho
vostro foy a Carta de Geronimo
mo Per de Ob. do Regual
vao chui e purquinta a
Francisco de tal filho me
nor do mesmo que tinha
feito viagem de quem estava
bid qd havia de vabbando
do menor do mesmo, e
me responde que seu pai
e sua Mãe se achavam
Ausentes e se foy de he
vend. que dou qd foy
de hy de Ob. de 1738.

Francisco Xavier Coy

Santo

Acto de exam e corpo de delictos
 quem se aca a proceder a fins de
 Insuper Antonio Damascos dos
 Santos naqpresso de hira em vicia
 de idade de setenta e cinco annos
 mais ou menos de usou forca qm tracha
 no poder de Jeronimo Pereira como
 atores de d. clara

Acto de asseveracao de d. d. d.
 do Santo Joao christo de mil e seis
 centos e trinta e sete annos aos dias
 de ar de meo de Abril de d. d. d. anno
 nella Villa de fundiahi Turcuria
 Comarca da Provincia de d. d. d.
 lo, e coroa da viciencia de fins de
 do Insuper Antonio Damascos
 dos Santos em d. d. d. de d. d. d.
 cargo de d. d. d. nomeado fins
 de d. d. d. para a esito de d. d.
 proceder a exam e corpo de delictos
 de delictos directo naqpresso da
 innocente forca de d. d. d. de
 d. d. d. anno mais ou menos a qual
 tracha o prante, e d. d. d.
 tos. de prante o d. d. d. o
 Doutor Joao da Silva Campos
 de d. d. d. da Academia Medica
 de d. d. d. de d. d. d. de d. d. d.
 quem se aca a fins de d. d. d. o ju-
 ramento dos Santos Evangelhos
 na forma dividida, e em camgo
 quem se aca a fins de d. d. d. de
 mesmo juramento de clara p. e
 exam e corpo de delictos, e contra
 rous f. d. d. naqpresso da d. d. d. d.

forunna, mas quantidades, profun-
didades, largura, suas variacoes
em que lugar se acham. Situadas,
sob o frontão e puzgo de cima,
crebido por elle arde, juramen-
to apun promethus cunymis, Epaf
mande a expumica declarou, a
char hua canturas: natertha mola
de usquendo abrangendo todo o esp
frontal de d. a sua parte leria
the articubacas: emoparital
usquendo, apun mais hua ferida
canturas no angulo posterior, e
superior de parital usquendo, ten-
do de extencas: dui linhas, e de pro-
fundidade the o cramo, apun
mais hua canturas: sob a trebe
midade de occipital tendo de
extencas: circular de u linhas, af-
pun mais hua dicatris qum
tra de de ferida de go mostra ter
sido de ferida canturas, tendo de
extencas: oito linhas, apun mais
hua ferida canturas na parte su-
perior da boucha da abetha usqu
do abrangendo toda a concha, af-
pun mais hua canturas: na par-
te superior de parital
de dextencas: circular de u
linhas, e ferida duas linhas de pro-
fundidade the o cramo, apun
mais hua ferida canturas nater-
thas: supracidial de dextencas: de ex-
tencas: de cinco linhas, e de profun-
didade de a interpon usquidum,
apun mais hua ferida canturas
na parte superior de opo qum

mostras. Turcido em consequencia
de Aracho muito tu, avos, apsim
mais tua ferida contura madre
gras. Lamber esquerda nua
parte anadia nadiucessas. obli
qua da direita para esquerda
da esquerda. de duas poligadas,
de lingua tua poligada, e que
fuerida e interchissom todo o
lombo, e ter an afeite em toda
esta extencao, apsim mais tua
ferida contura sobre a tuciosa
cartela falsa direita nos do
terco posterior da esquerda de
tua poligada nadiucessas. trans
versal, e de lingua tua linha,
apim mais tua ferida contura
sobre o vis Chion, apsim mais
todo conturo ferido e unuico
glutinoso direito pelo vulgo
nadiugas, abem dito de das as
costas, nadiugas chion de dica
traves, apsim mais tua ferida
sobre o monte de Venus da ex
tencao. de duas linhas, apsim
mais feridas nos grandes labios
que se abem. Mas. as deplora
mentos, apsim mais todos os
membros inferiores conturos
em toda a extencao. e impades,
pelo que julga com purigos de
vida e chion, e de fite, e unuico
que mais. habita ja em afeite
em consequencia de tao. enormes
broens, emais nua a tuciosa de clara.
Emaidado pelo dito fite que de

debaixo de um juramento
exprometido a dita muni-
cipalidade de achava em juizo
perfeito, e cagnas de informar
quem tinham deos aggraves,
e pui o juramento em vigor, e pui
sando a examinar, far onde per
guntas e respostas, pelas virgens
estas ditas de clarão adito de
gras, e das perfeitamente alie
mada, em consequencia da depreca-
cao. Serbrat o que adito e
pela de laboias das pupilas e
mari deiton as que aggraves
em adito de pre amun de cla-
ron deiton de qua de pre adito
quis o governo deito pro pre
e de pre amun de pre amun de
e de pre amun de pre amun de
de pre amun de pre amun de
de pre amun de pre amun de

Santos

Santos Antonio Damasio do S.
Joaquim de Silva Campos
Antonio de Souza e Silva

Actuado procedere a inquisi-
rica p d aj citre ao Promotor
p assente fundialy O de Au-
tore de 1938

Antonio Damasio do S.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

ad, us a

To affirm your thro' company; As
Customs differ now, I send the pro
quintal just contented do' den em
cia e contentado no corpo de debito
que tudo lhe foi de clamaro just
Promotor; Disse sabe porver que
reueras que Jerosimo Pereira
sua mulher e colheira para
sua carochia em unia de unia
reunia que direm de submisão de
membros, obra de 200, e May; e dis
se mais que tem visto que se
fizesse, estes maltrataram a
a qual a minima fazendo de
reunidos como tendo conta de
auto de corpo de debito, e que isto
sabe por ser seu vizinho, e ter dis
to ainda nada a outros de cartas, e
mais nas. disse, lid' de juramen
to por achar conforma' t'ha ju
rante de apiquen com o Promotor
e de Ant' de J. e quem de cartas seu
marcos Pereira ad. o. de unia

Santos e Antonio de Ag. operatario.
João Maria de Coutinho
F. 2.ª

João Manuel de Almeida Branco, ca
rde, natural de Parahyba, em 18
novas, vive de officio de J. e
idade disse ter quarenta e seis annos
t'ha unia e quem adito seu de unia
e juramento de Santos Evangelhos na
forma devida, e em cam' gongarda

Moises Demunio juramento de
 deo, in meo officio de claris pro
 vici deo qui sub prelo qui prosequi
 fuit in forma veritatis proventu ad
 to juramento a pro proventu cum
 pro, ad captum de pro mande
 funde in pro quantitate pro contentu
 de nazareth. De Demunio a qui
 tracto in pro de claris, de pro de
 pro proventu a in ultio de pro
 vici deo dar inuitas pro
 cadao non in in a pro a de qui
 a tracto, eodendos de pro pro
 publica qui a quibus terras. Cur
 tum ad in a tracto a quibus
 in in in a, garundo in a contentu
 rocia, in in in in, or quibus in
 tra de auto de corpore de dicto, cu
 pro in in in a contentu in in in
 in in in in a or vis; de pro in in in
 ad ita in in in a tra de in in a de tra
 annos in in in in in in, in in in in.
 de pro, in in in in in in in in in in
 Char conforma in in in in in in in
 a pro in in in in in in in in in in
 in in in in in in in in in in in in
 de ab in in in in in in in in in in
 in in in in in in in in in in in in

J. O

de

Santos Joao Manuel Nery
 Joao Maria de Couto

Art. 2º

Joao Maria de Couto, de
 Caravelas natural da Provin
 cia de Goias, iusta morada, via
 de in in in in, idade de pro tra qui a
 in in in in in in in in in in, in in

disse mais que om iuna h'ida
 breiha carnal do dito Jeronimo,
 mo, e sua mulher, et ora de idade
 d'ito anno quasi ou cento, e or
 ga de Paj, e May, disse mais que
 hum d'ia h'ida e hum d'ia h'ida
 nha acara do dito Jeronimo, e
 dizendo a elle que t'ia e q'ida
 de daquila minima por sua
 memoria, et o m' respondeo
 que hum d'ia de daquila hera
 mulher mator, e que osuo cabe
 dao traria no carcanhar, e que
 etas p'ncadas tanto dava e ma
 rido, como a mulher, e em as
 disse, e lid osuo jurou ante p'os
 e char conforme timbra jurado
 e apiguar com o dito Jeronimo, e em
 t'ia e q'ida da Cortho Fernia
 rano de d'ia as absentey.

Santos

Subscrimo Kaverio Cruz
 Joao e Maria de Costa

O Sr. Juiz de d'ia de Setembro de
 mil e setecentos e trinta e oito annos
 no d'ia de Junho de d'ia de Setembro de
 marcada Provincia de d'ia de Paulo
 e Cortho de d'ia de d'ia de Paulo
 Antonio Damasco de Santos onde
 m' d'ia as d'ia de cargo a d'ia de
 marcado f'ur v'ido, e em d'ia de
 no f'ur d'ia de d'ia de d'ia de d'ia de

yuguentadas antestamentas por
 do Promotor Publico para a apre-
 senta de sumario, e as mesmas de
 nomeo e cognomeo, e naturalidade do
 Estado de Officio iradas, e sendo hi
 o que se trata de seguir de que se
 na Courtas para este termo com
 tomis Jo. de Aguiar da Costa Junior
 no P. 1.º de 18.º de 18.º

Art. 1.º

Anna Soares de Silva, branca
 casada, natural e moradora da
 Vila de Vila Rica, vindo de seu
 Estado de Officio iradas, e sendo hi
 o que se trata de seguir de que se
 na Courtas para este termo com
 tomis Jo. de Aguiar da Costa Junior
 no P. 1.º de 18.º de 18.º

Jo.

11

Damaris em inima que abua dia
 Manocha de tal a tinta que
 mande com hui typos. De foz, e na
 via anterior de que se firmo;
 disse mais que ella tuthemonta
 vio o dito Jeronimo, e sua mulher
 por o dito inima fuzpanda em
 hui chiguro de porcos, mandan-
 do-a comer milha cru, e beber a
 agua d'ua de Lopez dos porcos, e
 fuz estas iniquidades, e pancia das
 ja'sas de Curitiba a Tinguas, e que
 mandita inima artio e fu em a
 abguin porcos fuzpanda e a
 pra que se to hui morrer de
 m'altratamento, e mais nos di-
 se, e hui o seu juramento por fchar
 conforme fuzpanda inima e a
 Antonio fuzpanda Perua Juua
 rami e me por hui a fuzpanda por
 nos fuzpanda e hui Antonio fuz-
 quini da porta Juua rami e Juua.
 Oreny Antonio fuz Per. Juua
 Santos Joao Maria de Couto

Oros honra de as damas de aytubro
 de hui oito centos e trinta e oit an-
 no marta Villa de Juua e Juua
 Camarea de Promissas e de hui Pan-
 lo, e Cartorio nos faze este Auto
 conclusos no fuz de Pais de Juua
 to Antonio Damaris de. Lou-
 tor, de que para a Comther faze este

esta hons em Antonio Joazeiro da
Corta Junia arcaus Parias: als
cruz

Chy

Virtos estes auto do Culo auto
de corpo de delicto directo aff^{to}
usque 6, se v^o o quadro horro-
ro, q^o pessoas barbaras pratica-
rao no corpo da innocente peni-
xeravel menina Juana. Proce-
dendo depois a inquiricao³ de
ff^{os} p^o se descobrir o et. ou Auto-
res com revacido desen delicto,
aparecem nos proprios Shon...!!!
Jeronimo Per de Chit, sua m^o
Manoela de tal, q^o paricia, q^o
p^ots de vir natural, e di Orphan-
dade de Poi, e Chai amesture
p^o sua comp^a p^o a crearem, tra-
tarem com humanid, o q^o affirm
praticarias se contraccosm^o q^o.
mas h^ois de humanid p^o com
no rem, q^o mais no proprio
sangue, mas nas aontico
arrem, mais, m^o mais barba
no do q^o effo bidadoms q^o apar.

apartados da sociedade povoa
 aridos certos. São pois conser-
 vos os depoim^{tos} das 1^{as}, 2^{as} e 3^{as}
 e verem ja detempes a impied^e
 do mas tratam^{to} de reputidas
 francadas q^e clava^s no Juro-
 cunte, em^{to} mais pelos depoim^{tos}
 da 1^a, e 5^a de^{us} fazendo todas
 huma plena prova de tenta-
 tiva de morte, mas p^{er}quino
 principio de evicuas. Julgo
 q^e tanto os seus proximos
 de Obit^o sua m^o e^o Bausela de
 tal comprehendido no art. 192
 doCodigo Criminal com referen-
 cia ao art. 34 do citadoCodigo
 seja^m seus nomes lancados no Rol
 de Culpad^{os}, e^m p^{er}mitt^{er} os Treca-
 sias, e ordens necessarias p^{er} serem
 p^{er}itos, e^m officio 2^o vez sendo neces-
 sario ao Juiz de Conf. p^{er} de^o os pro-
 videncias respect^{as} adofan, e do Depo-
 nite interino em q^e se acha fundi-
 ahy^o de Out^o de 1838, pague om^{ne}
 as Custas. Antonio Damazio dos S.^{tos}

De Data

Ao Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
 de mil oitocentos e trinta e oito annos
 nella Villa de Foz de Iguazu, Territorio do
 Estado da Provincia de San Paulo
 e Comarca da Villa de Foz de Iguazu
 Pas e Antonio Damazio dos Santos
 vnde em Exercicio de seus cargos aucto-
 ritativamente fui vincto, e ahi pelo
 dito Juiz me foi dada vna auto com
 sua Sentença retro que manda
 de cumpra e guarde como nã me
 de contenta e declara de que para a
 faz faze vna termo em Curitiba
 e ahi da obra de Foz de Iguazu
 e de Curitiba

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Remessa

Ao vincto de vna de Abril de mil
 oitocentos e trinta e nove nella
 Villa de Foz de Iguazu, e ahi
 me faze vna termo Remessa
 ao Tribunal de Foz de Iguazu
 contra faze vna termo nella
 Comarca de Curitiba e ahi
 da obra de Foz de Iguazu
 e de Curitiba

Toda a...
 ...

Custas ao Juiz

Apent. ————— \$150
 Juiz ————— \$500

Adolus

Auto: ————— \$075
 Tr. de juram. ————— \$300
 Condo indubito ————— \$075
 Apent. ————— \$150
 Alm. datos ————— \$170
 R. ————— \$120
 Mo. ————— \$120

Custas ————— \$400
 Total ————— \$2210

Juzi

Jantos

Em vinte e seis de abril de mil
 e cento e trinta e nove nesta
 Villa de Fundão e do termo
 da freguesia e concelho da
 freguesia de São João do
 Rio de Janeiro para os despois do
 Juiz actuando-se presente o Juiz
 Municipal e Juiz de freguesia
 de Santo Antonio e Manoel Fran-
 cisco de Oliveira, o Promotor e
 Juizes convocados pela Câmara
 Municipal na forma do
 Artigo dez e sete e oitenta e seis do
 Código de Processo criminal as
 onze horas da tarde, por não se
 poder reunir as horas marca-
 das nos editais da mesma,
 principiou a sessão pelo togar
 de Campainha, e dito Juiz
 abrindo a sessão deu a seguinte
 leitura e verificou publicamente
 actuar-se todos, tornando-as
 outra vez arrollas, foi feita por
 mim leitura actuada na
 forma do Artigo dez e sete e oitenta e
 seis do código citado actuando-se
 se presentes cincoenta e cinco Ju-
 rados, procedendo-se acerca dos
 que faltaram na forma do ar-
 tigo trinta e sete do código cita-
 do foram absolvidos pela maioria
 absoluta de votos, bem como foi

diço vitor, feos dos jurados de
tomo foi do Amaral, Cleu-
tório Dias de Almeida, Francis-
co de Oliveira Lima, Joaquim
Foi da Silva, José Joaquim
Bueno do Amaral, João Ba-
tista da Silva, José de Góes
Lima, Jacinto foi de Moraes
Abreu da Costa Guimarães,
este do por esta sefiao de hoje, e
Joaquim Manoel de Almeida, es-
te presente nesta sefiao, e os
jurados nas seguintes, e pas-
sando-se a sefiao na for-
mação do primeiro Conselho,
sendo as sentenças e tratadas
por duas vezes feos de-
cretados pela dita os vinte
e tres Jurados abaixo assig-
nados, que compozerão aces-
sorio Conselho; aos quaes o di-
to Juiz deferio o juramento
cuja formula se acha trans-
cripta no fim da mesma qua-
ta Capitulo primeiro, Titu-
lo quinto do referidoCodigo.
Logo se para constar man-
dou adito Juiz fazer este termo
que assignou com as persas
mencionadas em foi do Amaral
de Oliveira Lima e os

D

Lurimã . gun arseniz

Olivera

Antonio Pinao Pimentel

Jose Per de Luroy

João Glx das a

Jose Joaz de Saes da

Leone de Saes Corte

Fran. de Paula Pinao

Jose Joaz Puro

Antonio Correia Puro

Antonio Paulino dos Reis

Francisco Pinao de Camargo

Jose Joaz de Saes da

Jose Joaz de Saes da

Fran. Jose de Saes da

Antonio Joaz de Saes da

Jose de Barros Franca

Joaquim de Saes da

Mic. Joaz de Saes da

Antonio de Saes da Franca

Jose Antonio de Saes da

Antonio Joaz de Saes da Franca

Antonio Joaz de Saes da Franca

Jose Joaz de Saes da Franca

Jose Joaz de Saes da Franca

O Jurey avou materia para a
Realção Contra o Rey Geronimo
Perreira de Oliveira e sua Mu-
lher Manoela de Tal. Saba da
Realção do Jurey 22 de Abril de 1839

Procurador José Ruf de Lins
Secretario Leonardo da Silva Costa

Joaquim da Silva Campos
Albano da Silva Barros

José Custodio de Almeida
Fran. de Paula Dias

Anto. Correa Pires
Antonio Guedes de Moraes

José Joaq. Bruno

~~Antonio~~ ~~Paulino dos Reis~~
Francis. de Pires de Carmo
Antonio de Moraes

José de Moraes
José Joaquim de Almeida

Antonio de Moraes
Vic. de Moraes

José de Moraes
José de Moraes
Fran. de Moraes

Antonio de Moraes
Fran. de Moraes

José de Moraes
José de Moraes

Esta adheção do Jurij, há lo que afor
mar-se a acuzação Contra os R. R.
Jerônimo Pereira de Oliveira e sua
Mullher e Marcela de tet de jos seus
nomes lançados no rol dos culpados, e
passem as Ordens p^a serem acaptu-
rados nella das summas do Jurij de
Juridicia h^y 22 de Abril de 1839.

Oliveira

Data e Lib.

16
e introduzida a p^o do do n^o 10
do rol de Jurij

Nosmos instante lugar
supra dularada onde nacha
vao presentes a fins e l^o m^o n^o
igual m^o n^o de Jurij de
Juris de Direito m^o n^o de
nos Francisco de Oliveira,
Promotor, e Jurados, cabi
pelo dito Jurij foi publica-
do a senten^o dezo, e despa-
cho supra, que se cumpra
em sua forma, de que
foi este termo em foi e do
ano de Oliveira Juris de
nos

Quinta

Os vinte e dois de Abril de
mil e oitocentos e trinta e nove
nesta Villa de fundia
sej idalla dos signos dos
jurados, como ehy fues
estes autos com vista e
promissas foysem de
medito de Luisos Tellez
segun fiz em termo e
foi Adriano de Oliveira
Scrivas arroy

Centro de Memoria
João Pedro Tellez

Precando-me inapianca de ob.
hito, e utando audentes os R.R.,
intendo não poder ser com
o Libello Accusatorio a te q
elles sejaõ capturados, pois
q se anim em estado e
q se podera prodequer
nos termos de sua accusa-
cao. Jundiahy 23 de Abril
de 1839

Joaquim Benedicto de Lemos
Proc. Publico

Data

Os vinte e dois de Abril de mil
e oitocentos e trinta e nove
nesta Villa de fundia
sej idalla dos signos dos
jurados, como ehy fues
estes autos com vista e
promissas foysem de
medito de Luisos Tellez
segun fiz em termo e
foi Adriano de Oliveira
Scrivas arroy

14
Joaquim Benedito de Almeida del
las una juras dados estos autos
con suada respuesta sobre de
que fin este termino en fin
edictos del Juicio de suaves
arroyo

Colo

Normas dia muy curras
atras delarad entre Villa
de fundado by esalla de arroyo
con do. Jurados, donde alij
para este autos con eluzas
no. Jur. de un. municipal de de
nito interior. El con el con
cimo del Juicio, de un fin
de termino en fin edictos
del Juicio de suaves que
arroyo

Colo

Refron de Cole de Promoto de la
de arroyo de Juris de Fundado 23 de
Abril de 1839. Oficio

Data

Normas dia muy curras
delarado entre Villa de fundado by
salla dos de fin de Juris, pero fin
Municipal id. nito interior. un fin
dados este autos con un de arroyo
arroyo, de un fin de termino en fin
edictos del Juicio de suaves que

Estado de quatezeraes em 1805

Anno do Nascimento de Manoel
Antonio ferns Christ de souza
de cento e cinquenta e uma vela, de
zo e cinquenta annos de idade em 18
do dedito anno, em 18 de Junho de
dezo e cinco do furo alleman
pal segundo de septenta e oit
ant Rodriguez de Prado com
em furo de adianta nomeado
em 18 de Junho de 1805
Jeronymo Pereira de Oliveira
com nome de Manoel Antonio
por de furo foi purgemtado no
Rio, qual seu nome, filho de
quero, genidade de 1805, seu
estado e profissao e mais mudi
dade, lugar de seu nascimen
to, de saber ter e comend? Respon
do que se chamara Jeronymo
Pereira de Oliveira filho de
Pinto ferns de Oliveira e Isabel
Pereira, quarenta e oito annos,
casado, lavrador, Brasileiro,
natural de Sergipe, nas sa
de ter um filho. Assim
ma forma foi purgemtado
a 18 de Junho de 1805, filho
de quem, genidade de 1805,
seu estado e profissao, mais
validade, lugar de seu nasci
mento, de saber ter e comend?
e logo responde que se chama

Chamada ~~elencada~~ ~~elencada~~ filha
 de José dos Santos e Ecclesiastica de
 Rio, quarta vez casada,
 vive de lavadeira, brasileira, natural
 de Olinda, mas sabe ler e escrever
 em. Dito marido honra de ser
 agratificação por feita, e casou
 com os Reis antes a ser, digo de
 signou com os testamentos, pre
 sentes de bens e bens, de filia
 e a dante e dante e dante de São
 Paulo em José Antonio de Oliveira
 e dante de dante que nos impedimen
 to de atual usury?

Manoel Hoij do Prado

Centro de Memória
 Joaquim Mendes da Silva
 Unicamp - CMU

Introdução

Esta Doutrina de Bellino de mil artigos
tem acuradamente muita coisa de seu
Estado como Encriptorio junto
a outros artigos de justificação
do Rev. Jerônimo Pereira de Oli
veira e sua methodo e maneira
de ensinar, que se encontra de novo
nos seus livros e sumarios,
segundo se vê no Tomo: em todo
o Estado de Olivença e em seu gen
eral.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1870

1

Juro municipal de fundição

Justificantes

Francisco Pereira de Oliveira
cônego em ^{da} Mansão Maria

Al. Pereira

Em Oliveira

Atentamente

Armado e Vacante do N.º 1
Letras Juro Civis de mil e
to cento e cinquenta e seis
de Olinda do ditto anno e
Villa de fundição e
plano antigo e recentemente
e documento dos Rios
Pereira de Oliveira e
Mansão Maria, que por
te dos mesmos em
das com os
principal, e
e os em
uma
no impedimento
em.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Lizem Jeronimo Pereira de Oliveira, e sua
mulher Stanveta de tas, q.^{ta} tendo sido em anno
de 1838 accusados do crime de tentativa de assassi-
nato na pessoa da innocente Jeruina, de que ainda
nao foram julgados no juizo competente, tem
razões, e fundamentos de prescriçao p.^o q.^o finde
nao proseguir a accusação contra elles, e para isso
vem articular:

1.^o Que a presunçao pelo crime de que foram ac-
cusados teve lugar no dia 12 de Outubro de 1838.

2.^o Que desde então até o presente tem estado
sempre, antes os Supplicantes dentro deste mu-
nicipio, e a vista e face de todos os habitantes del-
le, como se verá do depoimento das testemunhas
q.^{as} abaixo se nomeam.

3.^o Que bem agin tem decorrido 18 annos,
quanto basta para o crime se julgar extinto, digo p.^o
cripto, segundo o disposto nos art.^{os} 56 do Cod. de Procep.
e 13 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1842.

Como nao possa portanto haver mais lugar
o julgamento do dito processo; por isso

Testemunhas J. A. S. G. q.^{as} citadas as testemunhas
Bento Domingues de Matta, nomeadas, no seguinte, e quando
Jose Pereira de Rezende p.^oter seu depoimento dos autos, e
Francisco Daniel de Paula ja de julgar por sentença prescripta
Joaquim Manoel Nunes a accusação, e dar-se-lhe b.^a b.^a na
Luzias Mendes culpa
Luiz Antonio Var
Camoriquem

maço de dias = 17 p.^o 2 horas =
data de para ain =
quinta sendo com =
duradas art. sup. p.^o a p.^o =
tiram xavira do 3.^o p.^o =
muito p.^o estiver no municipio
Fuz. de 16 de Maio de 1850
1850

Carteiras que cetera as tutamandas, in-
quirdas, mto dejs, cetera as tutam-
das, p. p. de Est. Luis e Antonio
Vas, Joao e o de cetera, Joao e o
de cetera, p. p. de Est. de cetera,
Joao e o de cetera p. p. de cetera
p. p. de cetera de cetera de cetera.
Fundadoz 14 de Maio de 1850
Jun. de cetera de cetera.

Carteiras q. a Dr. Promissos cetera
p. p. de cetera de cetera de cetera
de cetera de 1850

Jun. de cetera de cetera
Centro de Memória
Unicamp - CMU

Francisco de Paula Baptista Cor
coveiro da Cadeia desta Cella da

Certifico que por ordem do 400
Sr. Juiz Municipal a recolhi de
corrimo Pereira de Alva e sua mulher
M^{rs} Mansetta Maria porcos na
calle Lioze de o Juris desta Cella
Crescindo he vendada que douzi
fundiahy 15 de Maio 1850

Francisco de Paula Baptista
Unicamp - CMU

N. 24 — 1502

P. de Alva e sua mulher
fundiahy 17 de Maio 1850
Camargo Sr. Juiz

Centro de Memória
Unicamp - CMU

e for dante de obaio de mil oito centos
 e cincoenta e sete Villa de fundiary,
 casas do Jun obmunicipal segundo cup-
 plante obbanal Rodriguez de Prado, con
 de un Escrivão de obphian vinn, por im-
 pedimento do actual Escrivão, para
 effeito de se inquirir testemunhas
 por parte dos Obros supplicantes
 Jeronimo Vieira de Obviana e sua mu-
 lher, as quaes vieram reconhecidas
 da fideias em que se achava, e
 ahi se procedeu a inquirição de tes-
 tunhas pela maneira seguinte
 segun for a escriptura: em foies
 dias do Obvio Escrivão de Obphian
 que no impedimento do actual
 escrivão.

Teste

Obapitar foy Vieira de Obviana
 casado natural emorado de Obviana
 da Lavradio, de idade cincoenta e
 quatro annos, testemunha jurada
 aos Santos Evangelhos na forma de lei
 de prometter de Obviana que
 soubera e perguntado he foy, e
 as seguintes de foy nado. Pergunta
 do foy, quito da foy, do
 primeiro de foy. sabe que os Respo-
 ras prommoados em Obviana de mil
 eito centos e vinte e sete, de Obviana
 nas de foy, e do segundo de foy sabe

10

20

sabe que desde o tempo da separa-
cao dos Reis viviam fugitivos,
mas que vendo o estado desta
Terra, visto saber em razão
de toda vista por verem com effe-
rentes begares dentro desta ella
muitos, e que elle Antonio em ta
fui olemuipal, digo, tutumunha
sando fime olemuipal e em mil
dito entre egeras em ta e deus assim
dito entre egeras em ta e deus assim
movio a Captura dos Reis,
mas que nunca foi encontrada
de pela carotta em ar, mas se
u, e sendo por vida o um de fivi
muito achou conforme esse af
signo com elle fime, e em fime
go de fime, os Reis sendo arrojados
dos muros do castelo de Antonio e de fime
to de fime, em fime Antonio de
Antonio Antonio que arrojados.

Prado Joze Per de Luizoz

Antonio a rogo de ambos os reis

Antonio Augusto de fime

Tudo 20

Luiz Antonio Per, casado, natural
de Angra do Heroísmo, e de fime, e de
agencia de negocio, e de fime, e de fime,
ta em ar, tutumunha jurada
aos Santos Evangelhos, na forma
devida, e prometto ser de verdade
que doubo e juramento de fime
e de fime de fime nada. E fime
fime pela garantia de fime as

as primicias dize saber que as Res
foras promenciaes em miltois
to centos e vinte e seis por hum
crime de tentativa de assassinato,
dentro mais duas differencas segun
do dize saber que as Res mudam
dentro de trez Termos de se de este termo
pro no lugar - snatto dentro, e que
isto sabe pro utro deo testem
nhas algumas vezes com a Res,
dentro mais duas dize, e de ser
juramento allou com forma e
se assignou com elle fui, e as Res
sendo arago deus ommes dan
to etutorio seguinte de Fancid
caroga de testemunha o Capiti
lar seu Prima de Guing, e
fui do nome de Oliveira eui
nas que assy

Prado José Per de Guing
Antonio Augusto da Fancid

Tuto 3º

Joaquim Manoel de Neres, na
tural de Paruaiba, emorado em
ta Villa, carpinteiro, Dado cinco
inta e seis annos, testemunha
jovate aos Santos Evangelhos
na forma devida e promette diu
aridade que souber e pergunta
do the Juse, e as Costum e dize
nada Engunidade pelos que
ditos se obtiverem em Res, e pro

no primeiro dize saber que os Reis
 foram prosciandados no outubro
 de trinta e oito mais ao mesmo, e de
 ta mais nos dize, e ao segundo
 dize saber que os Reis, desde ef
 se tempo mudaram de lugar, digo viri
 dum para alado de fugir no
 mate dentro primeira emta que
 he com deza Villas, e que de pois
 avio deud que estava no sitio
 do Capitan Domingo, e mais
 nos dize, e deo um deproiment.
 sobre seu forim, e se apressou
 com os Reis e deo seu forim
 e deo mais de dezoito dias
 por aury

Centro de Memória
 Prado
 Unicamp - CMU

Loquimur Manuel Nery
 Antonio Augusto da Fonseca

Tudo pa

Comte Domingues de Mattos, viuvo
 natural de Braganca, emorado
 desta Villa, vive de negocios, e da
 de quaranta e oito annos, e em
 univo, e deo a sua jurada aos
 Santos Evangelhos, na forma
 devida, e promette deo a devida
 de que se sabe e por quntidade
 de fofe, e ao costume de fofe uada
 e por quntidade de vellos quicetos de
 vellos dos Reis, nos primeiros dize
 que sabe, que os Reis foram pro

procurando há dois annos, sem
co mais annos, e até mais não
dise, e ao segundo dise saber
vnd, e assim disse que os Reis
deu de esse tempo vnd e outro
do tempo desta Villa no por
gem chamada mata d'outro, e mais
não dise, e d'isto não por um
além com seu me, e a seguir a
seu rogo foy que elle se
m, com de seu, e deo, e foy
eternidade de Oliveira e assim
que assim
Prado

Joaquim de Honório
Antonio Augusto da Fonseca

Centro de Memória
Unicamp CMU

Tomás Rain de Paula casado,
natural de foz de Iguaçu, e morador da
Villa, negociante de tabaco,
de idade trinta e seis annos mais
annos, e intermista por ser
nos Santos e Angélica, na forma
devida, e prometto d'um annos
que sempre e purgado de
se, e ao terceiro dise nada.
E purgado pelo quinto de se
temos dos Reis ao primeiro dise
saber que os Reis foy que crime
nos nos foy em 1 anno e
vnt até cento e trinta e cinco
mais não dise, ao segundo dise
saber e se publico que os Reis

Clay

Esse foro contuzo ao juiz allemi-
cipal segundo supranente allemo
e Rodriguez do Prado, de quem
foi este termo: em seu termo
de Oliveira Enivas quem annos

Clay

Vendo-se pela data da pronuncia-
da def. 110/18 de 86. de 1838/ que são decorridos=
mais de dez annos do tempo d'ella até=
o presente, e provando-se pelo depoimen-
to dos testemunhas def. 110, ultimam-
inquiridas e requerim. do accusador=
comprehendidos na pronuncia, Ju-
rosimo Perreira de Oliveira, e sua m.
Manoela Maria, que elles residiram=
sem interrupção por todo esse espaço=
de tempo no bairro do mata dentro=
pertencente a este Municipio, verifi-
cando-se portanto a hypothese do art. 36=
do Cod. do Proceo Crim., repetido e publi-
cada no art. 273 do Regulamento de 36=
de Janeiro de 1842, em virtude de da qual=
se deve considerar preterito o delicto=
inafiançavel do accusador, qual he=
tentativo de morte p. q. forão pronun-
ciados, e contra do referido pronuncio=
de f. 110; conformando-se outro sim=
com a disposicao do art. 275, seguintes=
do citado Regulamento, e tendo tambem=
em vista a circumstancia de unaõ=
achar presente o d. Promotor de b. m. e
a quem de virtude do art. 1.º officiar=
por parte do Juiz na falta de quic-
ros e a assignatura de reforma da culpa,=
que corria ex officio; julgo preterito=
o crime p. q. forão pronuncia dos ord. =
accusado, pela conseq. tenencia de sig-
na da no art. 278 do citado Regulamento.

Contas do município de Jussara

Pa. com Jussara

54250 _____ 54250

Pa. com Alind no Jussara

Alim. interl. - - - - 4030
 Cust. - - - - - 4150
 Jussara no 1.º Cons.º - - 64900
 Data interl. - - - - 4060
 Alim. edat. - - - - 4090
 Qualific. 2 - - - - 4800
 Para - - - - - 4840
 Autuação de justiça - 4045
 Cust. 6 - - - - 2440
 Cust. - - - - - 4150
 Cust. - - - - - 4050
 Alim. edat. interl. - 4090
 D. definit - - - - 4050
 Just. semora, Honor. 14200
 Para - - - - - 18232

131982

134982

Cont. de

Data definit - - - 4120
 Just. - - - - - 4800
 Pa. ad illud de 25 11500

24420

211612

Repa adiunt

Vins

21#612

Pa. p. l.

demora na ingo, 3 horas

600

caignat.

300

Contag

26#112

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Regulam. ^{de 1842, ao Juiz.}
na hypothese vertente, emando que suspenda esta
causa em perpetuo silencio, para que mais não
possa prosseguir na accusação contra os pro-
nunciados, aos quais se dará baixa no rol de culpa-
dos pelo delicto de q. se trata, pagando os ^{mes} m. acusa-
dos as costas ex curso, comprehendido o sello e pre-
paro, que o Crevista cobrará no termo do Art. 470 da
regra citada Regulam. sendo isto intimado
as partes e ao D. Promotor oportunamente, e
pagando-se Alvará de soltura a favor dos
accusados para serem soltos, se por al. não in-
tiverem por isso. Villa de Curitiba 18 de Maio de
1850
Manoel Hoij de Prado

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU